



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - I

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 816/03

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar as Seguintes dotações Orçamentárias:

**ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

**Unidade – 01 – Serviços Administrativos**

04.122.0402-2.004- Manutenção da Folha de Pagamento do Prefeito Municipal

3190.11- Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 4.100,00

3190.13- Obrigações Patronais.....R\$ 900,00

04.122.0402-2.005- Manutenção da Folha de Pagamento do Vice Prefeito Municipal

3190.11- Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 550,00

3190.13- Obrigações Patronais.....R\$ 130,00

04.122.0402-2.010- Manutenção dos Serviços Administrativos - Folha de Pagamento

3190.11- Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

3190.13- Obrigações Patronais.....R\$ 500,00

04.122.0402-2.011- Manutenção dos Serviços Administrativos

3390.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 8.700,00

3390.33 – Material de Consumo.....R\$ 3.660,00

**Unidade – 03 – Serviço Municipal de Agricultura e Abastecimento**

20.601.2002-019- Manutenção do Programa de Mecanização Agrícola

3190.11- Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.460,00

3190.13- Obrigações Patronais.....R\$ 140,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - M

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade – 04 – Serviço Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

04.01- Ensino Infantil

12.365.1201-2.022- Manutenção da Merenda Escolar da Creche

3390.30- Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

04.02 – Educação Recursos Próprios - Geral

12.361.1211-2.037- Manutenção Transporte Escolar Rec. Próprios – Folha de Pagamento

3190.11- Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 9.500,00

3190.13- Obrigações Patronais.....R\$ 1.500,00

04.03 – Ensino Fundamental – Recursos FUNDEF

12.361.1202-2.042- Manutenção Ensino Fundamental – Recursos FUNDEF – Folha de Pagamento

3190.11- Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 26.000,00

3190.13- Obrigações Patronais.....R\$ 4.150,00

04.04 – Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

27.812.2702-2.050 – Manutenção do Serviço de Desporto Amador

3390.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.500,00

Unidade – 05 – Serviços Urbanos

15.452.1501-2.052 - Manutenção do Serviço de Planejamento Urbano

3390.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.500,00

15.452.1502-2.054- Manutenção do Serviço de Limpeza – Folha de Pagamento

3190.11- Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 3.300,00

3190.13- Obrigações Patronais.....R\$ 950,00

Unidade – 06 – Serviço Municipal de Saúde e Saneamento

06.02- Serviço de Saúde – PAB

10.301.1001-2.064- Manutenção do Serviço de Saúde – Recursos PAB FIXO- Folha de Pagamento.

3190.11- Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

3190.13- Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - M

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.301.1015-2.066- Manutenção Serviço de Saúde – PSF – Folha de Pagamento  
3190.11- Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

Unidade – 07 – Serviço Municipal de Estrada de Rodagem

26.782.2606-2.082- Manutenção do Serviço de Estrada de Rodagem

3190.11- Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 12.500,00

3190.13- Obrigações Patronais.....R\$ 2.500,00

Soma.....R\$96.540,00

**Art. 2º** - Como Recurso orçamentário serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade – 01 – Serviços Administrativos

04.122.0402-2.009- Concessão de Cestas Básicas a Servidores Municipais

3390.32 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 7.000,00

Unidade – 04 – Serviço Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

04.02 – Educação Recursos Próprios – Geral

12.361.1202-1.002- Construção do Prédio da Escola José Torres

4490.51- Obras e Instalação.....R\$ 48.000,00

12.361.1202-2.033- Manutenção Ensino Fundamental – Rec. Próprios – Folha Pagamento.

3190.11- Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 11.140,00

3190.13- Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

Unidade – 05 – Serviços Urbanos

18.541.1803-1.011- Construção da Usina de Reciclagem de Lixo

4490.51- Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

Unidade – 06 – Serviço Municipal de Saúde e Saneamento

06.01 – Serviço de Saúde e Saneamento

10.302.1004-2.061- Manutenção do Serviço de Saúde – Recursos Próprios



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - M**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 5.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	<u>R\$ 5.400,00</u>
Soma.....	R\$96.540,00

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 13 de novembro de 2003.

Jorge André de Araújo

Prefeito Municipal